



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 1 de 13

### 4ª dose passa a ser liberada para nova faixa etária de forma escalonada em Olímpia



Reforçando a imunização contra a Covid-19 e seguindo as recomendações dos órgãos de saúde, a secretaria de Saúde de Olímpia está ampliando a faixa etária apta a receber a 4ª dose, que é a segunda dose adicional.

Com isso, nesta quinta e sexta-feira, dias 21 e 22 de julho, a aplicação estará disponível para as pessoas com 38 e 39 anos, que já completaram quatro meses da primeira dose de reforço (3ª dose).

Já na segunda e terça-feira, dias 25 e 26 de julho, a vacinação será liberada também para moradores com 36 e 37 anos, que completaram o intervalo recomendado. O escalonamento foi necessário para evitar grande fluxo de pessoas nos postos de vacinação e devido ao estoque de vacinas do município, que deve receber nova remessa de imunizantes na próxima semana, para ampliar a aplicação para novos públicos.

A vacinação está disponível, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15 horas, em todas as Unidades de Saúde do município, incluindo o ARE (Postão), com exceção da UBS das Cohab I e II, que está em reforma. Nos distritos, os moradores devem procurar as unidades para verificar a data de aplicação.

Para receber a dose, é necessário que o cidadão apresente documento com foto e o cartão de vacinação da primeira dose de reforço, a fim de conferir o prazo de 4 meses entre as doses. A 4ª dose também segue disponível para profissionais de saúde, acima

de 18 anos, desde que comprovem o exercício atual da profissão e tenham completado o intervalo recomendado.

Já para pessoas a partir dos 12 anos está autorizada a terceira dose para quem completou o prazo indicado, enquanto para as crianças de 05 a 11 anos, são autorizadas duas doses. As pessoas a partir dos 60 anos também podem se imunizar no CRI – Centro de Referência do Idoso. Para as crianças, de 05 a 11 anos, a vacinação ocorre nas UBS do Campo Belo, Santa Ifigênia e São José.

Ainda em relação às crianças, o Ministério da Saúde autorizou a imunização para as faixas etárias de 3 e 4 anos, com o imunizante Coronavac, no entanto, Olímpia aguarda a chegada das vacinas para poder comunicar a população sobre o início da aplicação, o que tem previsão de ocorrer somente na próxima semana.

Além das doses contra a Covid, também está liberada nas Unidades de Saúde a imunização contra a Gripe, para qualquer morador acima dos seis meses, enquanto houver doses disponíveis, e contra o Sarampo para as crianças de seis meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

### 4ª DOSE CONTRA A COVID

NOVO PÚBLICO\*

	<b>21 E 22 DE JULHO</b> (quinta e sexta)	<b>38 e 39 anos</b>
	<b>25 E 26 DE JULHO</b> (segunda e terça)	<b>36 e 37 anos</b>

**EM TODAS AS UBS DAS 8H ÀS 15H**

\*Necessário ter completado intervalo de 4 meses da 3ª dose

 SECRETARIA DE SAÚDE  
MAIS INFORMAÇÕES : (17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 2 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Outros atos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	10
Outros Atos .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Comunicados .....	13
<b>Comunicados</b> .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 3 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N.º 8.488, DE 19 DE JULHO DE 2022**

*Regulamenta a utilização para comércio e prestação de serviços temporários das áreas externas do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", durante a realização do 58º Festival do Folclore, de 06 a 14 de agosto de 2022.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, os festivais, exposições e festas populares que o Município de Olímpia realiza no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", atingiram grandiosidade e os gastos necessários para realizá-las importam em grandes somas, fazendo, conseqüentemente com que as dificuldades para viabilizá-las em autossuficiência aumentem ano após ano;

Considerando que dentre as fontes de recursos para a realização das festividades promovidas no referido recinto a locação de espaços internos para atividades comerciais, de recreação e alimentícias diversas e, ainda, a cobrança para guarda de estacionamento de veículos ocupam papel de considerável relevância;

Considerando que, durante a realização, a população flutuante de nossa cidade, bem como a concentração demográfica nas proximidades do Recinto das Festividades, crescem substancialmente;

Considerando, enfim a garantia da viabilização do evento e, buscando a segurança e conforto de toda a população,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A concessão de Alvará para funcionamento de estacionamentos em áreas particulares nas imediações do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna" dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

I - o interessado deverá apresentar requerimento com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes do evento e retirar o Alvará até na véspera do evento antes das 14 horas, junto ao setor competente do município, instruído com os seguintes documentos:

a) cópia do RG, CPF e comprovante de residência do requerente;

b) comprovante de propriedade da área emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis (certidão de matrícula atualizada);

c) autorização expressa, com firma reconhecida, do proprietário, caso o imóvel não seja de propriedade do interessado;

d) planta baixa da área a ser utilizada, demarcando na mesma a localização numerada de estacionamento dos veículos;

e) fixação de extintor de incêndios a cada 25 metros;

f) fixar tabela de preços a serem praticados e horários de funcionamento do estacionamento, em local visível, ficando vedado ao interessado o abandono do local enquanto houver veículos estacionados no mesmo;

g) comprovante de autorização, por parte da CPFL, de ligação de energia elétrica destinada à iluminação a ser necessariamente instalada na área;

h) lavratura de um termo por meio do qual o prestador de serviços se responsabiliza civilmente por eventuais danos sofridos pelos veículos sob sua guarda, assim como em caso de furto ou roubo, no interior do estacionamento (**com firma reconhecida**);

i) apresentar talões e permanentes para serem carimbados na Prefeitura Municipal de Olímpia;

j) obrigatoriedade no preenchimento dos talões com marca do veículo, número de placa e data com horário de entrada e saída (inclusive no canhoto);

k) apresentar os talões de controle até o 3.º dia útil posterior ao evento, para apuração do ISSQN.

II - a área deverá estar cercada e com sinalização luminosa de entrada e saída, o que deve ser previamente constatado por vistoria do setor competente do Município.

III - a infringência de quaisquer dos dispositivos deste artigo implica multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aplicada cumulativamente, a cada requisito descumprido.

IV - reincidência de infringência, cobrança em dobro a cada requisito descumprido.

V - a não apresentação dos talões no prazo determinado na alínea k do art. 1º, inciso I, o imposto será lançado sobre o valor total dos talões autorizados sobre o valor máximo da tabela, mais a penalidade prevista no inciso III, deste artigo.

VI - contribuintes com débito de ISSQN referente a estacionamentos anteriores, o Alvará não será liberado até regularização do débito dentro do prazo estabelecido dentro do inciso I, deste artigo.

**Art. 2.º** Fica vedado o comércio de ambulante, montagem de barracas para comercialização de produtos nas vias e passeios públicos, bem como, dentro dos estacionamentos e adjacências no perímetro de 100 (cem) metros lineares da Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna".

**Art. 3.º** No caso de descumprimento do artigo anterior, a fiscalização efetuará a apreensão dos bens, removendo-os para o Pátio de Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**§ 1.º** Os bens serão liberados após o pagamento ou pagamentos das respectivas diárias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 4 de 13

§ 2.º O valor diário correspondente ao depósito das mercadorias remonta a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

§ 3.º Tratando-se de mercadorias perecíveis estas serão doadas ao Fundo de Solidariedade do Município de Olímpia.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.489, DE 19 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre isenção de taxa.*

**Art. 1.º** FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica isento do pagamento da taxa de licença para exercício de comércio ambulante ou eventual, os comerciantes instalados com barraca na área interna do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", durante a realização do 58º Festival do Folclore, entre e inclusive os dias 6 a 14 de agosto de 2022.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.490, DE 20 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotações para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo e outros serviços terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00-351	OUTROS SERVIÇOS TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00-349	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO.	
3.3.90.30.00-141	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	15.000,00
3.3.90.39.00-144	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	38.350,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.048	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00-351	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	165.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 5 de 13

TOTAL	RS 218.350,00
-------	---------------

**Art. 4.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art.3º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 20 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de julho de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### PORTARIA N.º 52.574, DE 19 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 21 de julho de 2022, o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, portador do R.G. n.º 16.216.532-8, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Atendimento ao Cidadão com Abrangência ao Banco do Povo, PROCON e SEBRAE - Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de julho de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº 208/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para Implantação e Desenvolvimento da Proposta da Plataforma + Brasil nº 021792/2021 - Projeto "A Bola é Nossa" no Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/08/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 20 de julho de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**

*Diretor da Divisão de Suprimentos*

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 209/2022

Objeto: Aquisição de materiais de escritório visando atender as necessidades das Secretarias do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/08/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 20 de julho de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

*Diretora da Divisão de Suprimentos*

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente a Rivaldo Rogério Mussolin - ME, 01 (uma) Cota Saci, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e para Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda, 01 (uma) Cota Apoio, com o valor de R\$ 3.000,00, o objeto do Chamamento Público nº. 01/2022, para apresentação de oferta de cotas de patrocínio para a realização do 58º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia.

Olímpia, 20 de julho de 2022.

Tatiana Maria Serafim

*Presidente Com. Perm. Licitação*

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Chamamento Público nº. 01/2022, de 01 de julho de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 20 de julho de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**

*Secretário Municipal de Administração*

### Outros atos

### Termo de Deliberação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 6 de 13

### Chamada Pública nº 03/2022

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a Adalberto Miguel Dos Santos EPP, com o valor total de R\$ 105.000,00 pelo espaço, e **INABILITA** as empresas ITA Center Park Ltda e Kitakas Diversões Ltda, para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 20 de julho de 2022.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 7 de 13

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Fernando Augusto Cunha**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais.

**CONVOCA**, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

**Cargo: Professor de Educação Básica I**

**Vagas: 2 (dois)**

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
310	ANA LUCIA LOPES VOLFE	53448936	32344170
311	ARETUSA HELENA DE TOLEDO	52138429	30783067

**Cargo: Enfermeiro**

**Vagas: 2 (dois)**

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
25	ALEXANDRA RECHI DA SILVA	53304020	26748194
26	WU CHIA HSIN	51972859	47568040

**Cargo: Escrivário I**

**Vagas: 6 (seis)**

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
194	SAMUEL RAMIRO NOGUEIRA	52831396	19247348
195	ANDRE LUIZ ALVES DA COSTA	53404912	27487244
196	PATRICIA APARECIDA DA SILVA GURALDELI	52929736	30037992
197	ELAINE APARECIDA CRIMBERG	52201414	30154174
198	ALEXANDRE SOUZA OLIVEIRA	52731081	42064565
199	CAMILA ADRIANE DA SILVA	53208676	45137160

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, **até o dia 02 de agosto de 2022** das 09:00 as 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 8 de 13



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet '[www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet '[www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)')
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)
- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco
- 1 foto 3x4
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 9 de 13



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

#### **DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:**

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2022

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 10 de 13

Vigilância Sanitária

Outros Atos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: David da Costa Borges 09195250832

CNPJ : 22.888.462/0001-20

End. : Rua Takashi Nakai Kimura, 66 - Olímpia/SP

AIF nº 680/2022      Data : 10/05/2022

A referida empresa foi autuada por exercer a atividade de serviço ambulante de alimentação sem a licença de funcionamento, infração prevista na Lei 10.083/98 - Código Sanitário Estadual em seu Art. 122, inciso I - *“Construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos Órgãos Sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes”*. Não apresentou defesa no prazo legal, configurando assim a revelia e indicando com isso presunção de concordância com a irregularidade apontada.

Diante do exposto sugiro que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de multa no valor de 15 UFESP – (R\$479,55 – quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Olímpia, 19 de julho de 2022

Roseli Cristina Bergamasco

CRED. 1706 - Fiscal Sanitário



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1401



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 11 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EM 19/07/2022

RECURSO AIF nº 680/2022

INTERESSADO: DAVID DA COSTA BORGES 09195250832

CNPJ 22.888.462/0001-20

Como o autuado não apresentou a defesa ao AIF acima referido, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, depois de analisar o parecer da autoridade autuante e também não demonstrou nenhum interesse em sanar a irregularidade, potencializando o risco à saúde pública, **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIPM) no valor de **15 Ufesp (R\$ 479,55 – quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado pessoalmente, via correios com aviso de recebimento, ou através de publicação na imprensa oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 10 dias, a partir da ciência, para protocolar a defesa do AIPM junto à chefia de Vigilância Sanitária de Olímpia, localizada na Rua Américo Sampaio, 55.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor da Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 12 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE		AIP Nº 0884 /2022
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> MULTA <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA

Aos VINTE dias do mês de JULHO de 2022, às 08:40 hs, eu ROSELI CRISTINA BERGAMASCO autoridade sanitária, credencial nº 1706, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 680/2022 lavrado em 10/5/22 que a empresa (razão social) DAVID DA COSTA BORGES 09195250832, CNPJ nº 22.888.462/0001-20 nome fantasia DAVID DA RAMONHA estabelecimento na (rua, av., etc.) RUA TAKASHI NAKAI KIMURA nº 66, complemento \_\_\_\_\_, CEP 15406-630, Município OLÍMPIA fone ( ) \_\_\_\_\_, fax ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ com atividade(s) de SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO representada por/na pessoa de (nome e função) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, tel. ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

Incorreu em infração sanitária considerada de risco á saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: MULTA NO VALOR DE 15 UFESP - (R\$ 479,55 - QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

conforme o disposto no (s) ARTIGO 112 - INCISO III DA LEI 10.083/98 - CODIGO SANITARIO ESTADUAL.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>20/07/2022</u>	Ciente _____	Assinatura da 1ª testemunha RG _____
 Assinatura de Autoridade Sanitária Roseli Cristina Bergamasco	Assinatura do Autuado CPF _____	Assinatura da 2ª testemunha RG _____



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1245

Página 13 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### SESSÃO PÚBLICA

#### ABERTURA DOS ENVELOPE Nº. 02

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/22

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Câmara Municipal.

**ABERTURA:** 27/07/2022

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27/07/2022 ÀS 09 HORAS.

TEL.: (17) 3279-3999.

**SITE:** [WWW.CAMARAOLIMPIA.SP.GOV.BR/LICITACAO](http://WWW.CAMARAOLIMPIA.SP.GOV.BR/LICITACAO).

**EMAIL:** [licitacao@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraolimpia.sp.gov.br)

Olímpia, 20 julho de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PIMENTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### Comunicados

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, objetivando proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 5850/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Data: **26/07/2022**

Horário: **18h**

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Av. Aurora Forti Neves, nº 867, Centro

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de julho de 2022.

**José Roberto Pimenta**

**Presidente**

**Rodrigo Flávio da Silva**

**Vice-Presidente**

**Márcio Henrique Eiti Iquegami**

**Primeiro Secretário**

**Renato Barrera Sobrinho**

**Segundo Secretário**